

EDITAL COETAGRI 01/2010

AJUDA DE CUSTO PARA PROJETOS DE ESTÁGIO PARA 2010

A Cooperativa Escola dos Alunos da Escola Agrotécnica Federal de Barbacena, convida aos alunos regularmente matriculados na Instituição a apresentarem propostas para ajuda de custo de projetos de estágio, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETIVO

Apoiar projetos de estágio curricular e/ou vivência, nas áreas do conhecimento dos cursos oferecidos no IF Sudeste MG.

2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

2.1 O número de propostas, a se contratar, está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital (item 4).

2.2 O prazo de execução de cada proposta contratada é de até 01(um) mês, contados a partir da data de divulgação do resultado final pela Coordenadoria de Integração Escola Comunidade (CIEC). A liberação da ajuda de custo está condicionada ao comparecimento do aluno ao estágio, comprovação realizada pelo CIEC, e caso não seja verificada a presença a ajuda de custo deverá ser devolvida.

2.3 As propostas deverão ser entregues na 1ª semana dos meses de junho, agosto e novembro de 2010

2.4 os projetos aprovados nos meses de junho, Agosto e novembro, serão contemplados respectivamente nos meses de julho, setembro a outubro, e dezembro a janeiro.

3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1 São consideradas elegíveis as propostas oriundas de estudantes regularmente matriculados no IF Sudeste MG e que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

3.1.1 Ter professor-orientador do estágio, cujo nome esteja presente no projeto

3.1.2 Alunos do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, devem estar cursando o último ano.

3.1.3 Alunos do Técnico Pós Médio, Tecnólogo e Superior devem estar cursando os dois últimos períodos.

3.1.4 Toma-se como coordenador do projeto o professor da área em que o aluno irá estagiar.

3.1.5 Deve estar bem especificado no projetos todos os gastos necessários para realização do estágio, via orçamento anexado no mesmo.

3.1.6 Cada projeto deverá conter um máximo de dez páginas, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, com os seguintes itens: Identificação (modelo anexo 1 que se encontra a seguir), Introdução (Exposição do Instituto, Órgão, Empresa onde se realizará o estágio), e Orçamento (descrição e detalhada com estimativa de preço de cada item).

3.2 Não serão consideradas elegíveis, para julgamento neste edital, além daquelas não previstas no subitem 3.1.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos alocados, para financiamento do presente Edital, serão da ordem de 20% referentes aos 6% do valor comercializado pelo POSTO DE VENDAS e 20% dos tickets alimentação, nos meses de julho, agosto e novembro de 2010.

4.2 Cada aluno poderá ser contemplado com apenas 01(um) projeto por semestre.

5. ITENS DE APOIO

5.1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, e devidamente justificados, os seguintes itens:

5.1.1 Inscrições e taxas de participação;

5.1.2 Refeições e estadia;

5.1.3 despesas operacionais (transporte rodoviário e oficial);

5.2 Não serão financiados, neste edital, recursos destinados participações em eventos e visitas técnicas.

6. PROPOSTAS

6.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa e enviadas, *obrigatoriamente*, uma versão eletrônica e impressa.

7. SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1 A proposta apresentada será submetida à verificação técnica , do atendimento aos aspectos formais deste edital. O não atendimento desclassificará a proposta.

7.2 As propostas serão analisadas pela Coordenadoria de Integração Escola Comunidade (CIEC), pela Coordenadoria Geral do Educando e pela Cooperativa do Alunos, cujos resultados serão apresentados através de emissão de parecer fundamentando o atendimento, parcial ou integral, ao pleito ou o seu indeferimento.

7.3 As propostas apresentadas serão analisadas de acordo com o mérito, a relevância, a sua estruturação e adequação .

7. A comissão terá o prazo de 10(dez) dias úteis a contar da data do documento protocolado na Coordenadoria de Integração Escola Comunidade (CIEC) para expedir parecer..